



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.611, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública uma área de 56.000,00 m² para fins de desapropriação, com o intuito de implantação de equipamentos voltados para o ensino superior.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira e o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município com área de 56.000,00 m², para implantação de equipamentos voltados para o ensino superior.

A referida gleba esta Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, cuja descrição se inicia no vértice V-01 de coordenada Este (X) 611.429,3782 Norte (Y) 7.830.794,4317, assinalado em planta anexa como segue:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 611.429,3782 e Norte (Y) 7.830.794,4317; do vértice V01 segue até o vértice V02 U T M E=611.845,3986 e N=7.830.494,4308 no azimute 125°47'46", em uma distância de 512,91 m, do vértice V02 segue até o vértice V03 U T M E=611.801,7639 e N=7.830.483,5484 no azimute 255°59'47", em uma distância de 44,97 m, do vértice V03 segue até o vértice V04 U T M E=611.734,9941 e N=7.830.466,2393 no azimute 255°28'01", em uma distância de 68,98 m, do vértice V04 segue até o vértice V05 U T M E=611.722,6925 e N=7.830.461,9240 no azimute 250°40'11", em uma distância de 13,04 m, do vértice V05 segue até o vértice V06 U T M E=611.708,7899 e N=7.830.452,7165 no azimute 236°29'02", em uma distância de 16,68 m, do vértice V06 segue até o vértice V07 U T M E=611.485,4519 e N=7.830.615,1512 no azimute 306°01'43", em uma distância de 276,16 m, do vértice V07 segue até o vértice V08 U T M E=611.336,4728 e N=7.830.671,1748 no azimute 290°36'32", em uma distância de 159,17 m, finalmente do vértice V08 segue até o vértice V01, (início da descrição) o azimute de 0°00'00", na extensão de 0,00 m, confrontando com, fechando assim uma área de Perímetro: 1.091,91m.

Confrontações

Do vértice V01 ao vértice V02, segue confrontando com Izael Avelar de Souza;

Do vértice V02 ao vértice V06, segue confrontando com Rua Barão de Mauá;

Do vértice V06 ao vértice V08 segue confrontando com Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte;

Finalmente do vértice V08 ao vértice V01, segue confrontando com Herdeiros de Rui de Souza;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas caminamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

§ 4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a disponibilidade de área para implantação de equipamentos voltados a formação de nível superior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal